



397
R

PROCESSO Nº 01-019.516/21-34

IJ 01.2021.2702.0013

TERMO ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO DJ 39/21 que entre si fazem a **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL** e **CONSTRUTORA TORQUETE GONÇALVES LTDA.**, com o objetivo de readequar a planilha orçamentária, para reprogramá-la com acréscimo/decréscimo de quantitativo e inclusão de itens, mediante as cláusulas a seguir.



CLÁUSULA PRIMEIRA – Readequação de Planilha sem alteração de valor

Readequa-se a Planilha Contratual, integrante do **Contrato DJ 39/21**, licitação SP 12/2020 – PE – Lote VIII, que tem por objeto manutenção em próprios municipais regionalizados – Regional Pampulha, para reprogramá-la **com acréscimo de quantitativo e inclusão de itens** perfazendo o montante de **R\$ 64.147,24 (sessenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, a preços de **JANEIRO/2020**, correspondente a **1,39% do valor inicial do Contrato**, e decréscimo de quantitativo no mesmo valor e percentual, sem alterar o valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Documentos que integram o Aditivo

A Planilha de Ajuste Contratual (fls. 355/373), o Cronograma Físico-Financeiro (fls. 374/375) e a Planilha de Serviço Extracontratual (fls. 381) integram este instrumento para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – Justificativa para a reprogramação

O aditivo justifica-se devido a identificação de necessidade de adaptações na planilha contratual, tais como (i) pintura geral das edificações e das estruturas metálicas, reparos de soldas em portas e portões na maioria dos parques pertencentes a Regional Pampulha, (ii)



[Handwritten signature]



reparos em telhados e forros em função do período chuvoso, (iii) demandas de planejamento como adequações de acessibilidade no Centro de Saúde São José e Centro de Saúde Santa Amélia, (iv) adaptações nos banheiros do Centro de Saúde Dom Orione para uso exclusivo dos funcionários da Gerência de Zoonose (v) adaptações dos equipamentos públicos em geral visando os protocolos exigidos para o combate ao COVID, entre outras demandas necessárias conforme relatado pela Fiscalização no Ofício GERMAP-SD/DJUR-SD nº 72/2021, que integra a Solicitação de Ajuste Contratual nº 02 de 10/11/2021 (fls. 352/392).

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado e seu aditivo anterior.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por seus representantes, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2022.

[Redacted signature]

Superintendente da SUDECAP

[Redacted signature]

Departamento de Contratações
DPCT/SUDECAP

[Redacted signature]

CONSTRUTORA TORQUETE GONÇALVES LTDA.

Nome:

CPF:

[Redacted signature and CPF]

Visto:

[Redacted signature]

Diretor Jurídico da SUDECAP

[Redacted signature]